



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



**Portaria nº 152/2021
De 03 de Novembro de 2021**

Nomeia a Comissão Multidisciplinar em relação ao Plano de Ação para o Plano de Adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe à responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes (Executivo e Legislativo) e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o município estabeleceu o plano de ação para adequação ao SIAFIC por meio da portaria Municipal nº 66, de 29 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta por servidores do quadro de funcionários do município, sendo 01 (um) servidor titular do cargo no setor orçamentário, 01 (um) servidor da área de tecnologia da informação, 01 (um) servidor municipal da Secretaria Municipal de Finanças, para promover o desenvolvimento das ações estipuladas no plano de ação constante no anexo único da Portaria Municipal nº 66, de 29 de abril de 2021, comissão esta que constará com 03 (três) seguintes membros:

- I. Adriano Rodrigues, CPF: 654.572.775-34, RG: 1202492 SSP/SE
Presidente da Comissão
- II. Priscila de Andrade Nunes, CPF: 043.714.665-08, RG: 33804311 SSP/SE
Membro da Comissão
- III. Nathaly Felix Nunes, CPF: 033.360.275-78, RG: 33341184 SSP/SE
Membro da Comissão

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Art. 2º - Compete à Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação do SIAFIC local;
- II. Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;
- III. Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- IV. Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequados;
- V. Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc., necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes (contabilidade, almoxarifado, patrimônio, licitação, recursos humanos, etc.).

Parágrafo único – No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida está sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, o requisito de transparência da informação e o requisito tecnológico relacionados no Decreto Federal nº 10.540/2020 no âmbito do Município.

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Art. 3º - A comissão constituída por esta portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do anexo único da Portaria Municipal nº 66 de 29 de abril de 2021.

Art. 4º - Fica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 01 de dezembro de 2021, a 01 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido no anexo único desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã/SE, 03 de novembro de 2021.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



ANEXO ÚNICO

Cronograma para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Ordem	Objetivos	2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
01	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC								
02	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta								
03	Decisão sobre o Sistema Único								
04	Planejamento para adoção do Sistema Único								
05	Desenvolvimento do Projeto escolhido								
06	Implantação do SIAFIC								

AV: MARCELO DÉDA CHAGAS Nº 1632- CENTRO-AQUIDABÃ/SE CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02